

PROJETO DE LEI N.º 094/89  
138 -

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.478, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

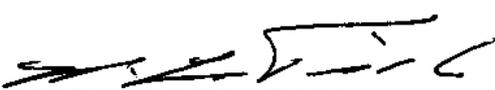
(Declara de Utilidade Pública o  
"Centro Municipal de Apoio às  
Ações Comunitárias - CEMAC")

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o  
"CENTRO MUNICIPAL DE APOIO ÀS AÇÕES COMUNITÁRIAS - CEMAC", que tem por finali-  
dade precípua a prática de promoção humana e assistência social, com sede e  
foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29  
de agosto de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assun-  
tos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Qua-  
dro de Editais da Portaria Municipal em 29 de agosto de 1989.

(AUTORES DO PROJETO DE LEI - VEREADORES LUIZ BERALDO DE MIRANDA E LÉIA BAP-  
TISTA CAVALCANTE MACEDO)